



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 12 de dezembro de 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 212/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E TENDAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA	
CNPJ Nº 35.563.302/0001-52	
ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, Nº 04, GALPÃO, CENTRO, TANQUE NOVO – BA	
REPRESENTANTE: THAIS CINDY SANTOS FERREIRA PORTADORA DO RG Nº 20.749.170-40 SSP – BA E CPF Nº 064.172.955-32	
E-MAIL: thacindy_tqn@hotmail.com	TEL.: (77)99802-7425

LOTE 01 – MÓVEIS COZINHA						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, contendo: Armário de Geladeira: - Estrutura em aço - Acabamento em pintura a pó eletrostática - Puxadores externos em plástico - Suporta até 10 Kg - Medidas (AxLxC): 41x70x28 cm Armário com 3 Portas: - Estrutura em aço - Acabamento em pintura a pó	TELASUL	1.450,00	14.500,00



			eletrostática - Puxadores externos em plástico - Portas com vidro temperado - Prateleira interna - Suporta até 20 Kg - Medidas (AxLxC): 52,4x105x28 cm Balcão: - Estrutura em aço - Acabamento em pintura a pó eletrostática - Tampo em MDP - Puxadores externos em plástico - Corrediças em plástico - Pés fixos - Prateleira interna - Suporta até 52 Kg - Medidas (AxLxC): 84,7x105x43,5 cm Paineleiro Duplo: - Estrutura em aço - Acabamento em pintura a pó eletrostática - Puxadores externos em plástico - Amplo espaço interno - Conta com 5 prateleiras - Suporta até 60 Kg - Não possui pés - Medidas (AxLxC): 168x70x28 cm			
2	5	UNIDADE	ARMÁRIO DE COZINHA – 05 portas/04 gavetas de aço. Altura de 193 cm Garantia de 12 Meses, Largura Aproximadamente 120 cm, Puxador da Porta Abs, Pés Reguláveis, Tintura Eletrostática A Pó, Corrediças Metálicas.	ITATIAIA	1.250,00	6.250,00
3	5	UNIDADE	ARMÁRIO DE COZINHA - 3 portas, feito em aço, cor branca, pintura eletrostática, aprox 1,20m x 0,50m	ITATIAIA	250,00	1.250,00
4	11	UNIDADE	PIA INOX COM BANCADA DE MARMÔRE – CUBA Medida Interna: 47x30x17 Medida Externa: 52x35x17BANCADA DE MARMORE EM L 110 X 120 X 50	HR STONE	450,00	4.950,00
5	11	UNIDADE	BALCÃO DE PIA PARA COZINHA em Aço com 2 Portas e 3 Gavetas . Altura 86,8cm, Largura 114,9cm, Comprimento 47,5cm, Material da Estrutura Accedilo 0,4mm, Tamanho da pia 120cm, Peso Suportado por Prateleira 10kg, Gavetas com Corrediccedilas Telescoacutepica Sistema	ITATIAIA	750,00	8.250,00



			desliza faacutecil.			
6	300	JOGO	JOGO DE MESAS c/ 4 cadeiras plástico prolipropileno cor branco ,sem braço, comprimento 43cm,largura 40,6 cm , altura 86,7 cm, altura assento 45cm, suporta até 182kg	TRAMONTINA	340,00	102.000,00
7	24	UNIDADE	ARMÁRIO COM CUBA DE AÇO INOX – Armário Feito em MDP, com 03 gavetas e 02 portas; 120 cm de altura, profundidade e largura 50cm.	KAPESBERG	950,00	22.800,00
8	18	UNIDADE	ARMÁRIO COM CUBA DE AÇO INOX - redonda com 35cm de diâmetro, torneira direcionável tampo contínuo. Altura: 92cm, Profundidade: 51cm, Largura: 105cm; Gaveteiro Standard 05 gavetas, com rodízio giratório de ferro revestido com PU, oferecendo boa mobilidade, maciez e conforto em manobras manuais, além de não deixar riscos no piso. Possui 3 (três) gavetas com ótimos espaços. MEDIDAS Altura 76cm, Profundidade: 53cm, Largura: 51cm. Puxadores em metal cromado 128mm extremamente resistentes em Liga Zamak importados, que possui ponto de fusão entre 385 °C e 485 °C, contendo basicamente zinco, juntamente com alumínio, magnésio e cobre. Corrediça telescópica, que garantem abertura total da gaveta, maior tempo de vida útil e maior resistência ao peso. Feito em aço, com amortecedor.	TELASUL	1.100,00	19.800,00
9	20	UNIDADE	BALCÃO (APARADOR) - BUFFET 4 PORTAS Material MDP/MDF, prateleiras, 4 portas Dimensões: altura: 76,5 cm, largura: 156 cm, profundidade: 41,5 cm.	JB BECJARA	300,00	6.000,00
10	50	CONJUNTO	CONJUNTO MESA E 04 CADEIRAS – Feitos em aço 7/8” – Tampo em MDP; Pintura eletrostática; Cadeiras	MALAGA	603,00	30.150,00



			revestidas em courino. Dimensões da Mesa: Altura 0,75m; Largura 0,68m; Profundidade 0,68 / Dimensões do Tampo: Altura 0,68m; Largura 0,68; Extensão 1,5m / Dimensões da Cadeira: Altura 0,84m; Largura 0,37m; Profundidade 0,41m			
VALOR GLOBAL R\$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais)						215.950,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
vinculada:
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127
contato:
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 029/2025 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 27 de janeiro de 2026.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

THAIS CINDY MULTIMIX DE ELETRO E ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.563.302/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: